



**ESTADO DO CEARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE**

**MARACANAÚ**

PROJETO DE INDICAÇÃO 254 /2021.

"DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NOS TRANSPORTES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA MÃES LACTANTES COM FILHO PREMATURO INTERNADO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ', E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:**

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Maracanaú a gratuidade nos transportes públicos municipais para mães lactantes com filho prematuro internado em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

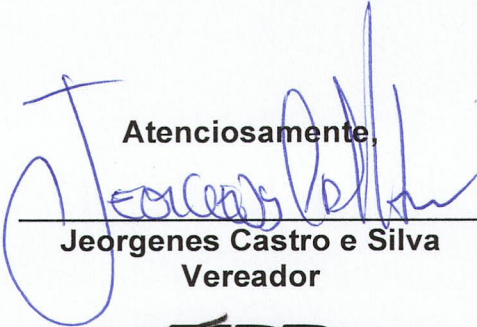
**Parágrafo único.** A isenção descrita no caput se dará a qualquer dia e hora conforme a necessidade da mãe de se deslocar até a unidade hospitalar onde seu filho esteja internado.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de outubro de 2021.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Jeorges Castro e Silva**  
Vereador

**MDB**

**APROVADO**



**ESTADO DO CEARÁ**

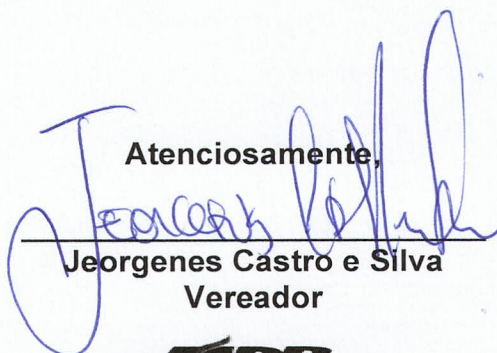
**CAMARA MUNICIPAL E MARACANAÚ**

**JUSTIFICATIVA**

O Presente Projeto de indicação objetiva instituir a gratuidade nos transportes públicos para mães lactantes com filho prematuro internado em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. Em Minas Gerais (2018), o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação civil pública para que o Município de Uberlândia e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) adotem providências para garantir às mães com bebês internados no Berçário de Alto Risco, UTI Neonatal e Cardiologia Infantil do Hospital de Clínicas (HC) da UFU o direito à gratuidade no transporte público. Muitas mães deixam de comparecer ao hospital devido à falta de recursos financeiros, o problema maior é que essa ausência física dificulta a criação de vínculos afetivos entre mãe e filho, além de ser prejudicial à saúde do recém-nascido, que fica desprovido de amamentação materna. Com o nascimento prematuro vem a quebra da expectativa em estar junto ao filho após o parto, uma vez que o afastamento é imposto devido à necessidade do neonato em manter-se hospitalizado. Em virtude da separação vivenciada e do pouco tempo que família e recém-nascido têm para se conhecerem após o parto, as visitas e a permanência na UTI tornam-se extremamente relevantes para os familiares que almejam ficar o maior tempo possível ao lado do neonato. Além do sofrimento pela separação, fragilidade do prematuro e da família, a condição também impõe a necessidade de disposição para estar ao lado do neonato.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de outubro de 2021.**

**Atenciosamente,**



**Jeorges Castro e Silva**  
**Vereador**

**MDB**